



Decreto Nº 2507 - de 10 de Junho de 2021

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2497, 02 de Fevereiro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

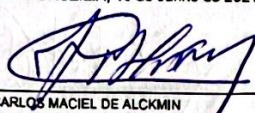
|  |                  |                   |
|--|------------------|-------------------|
| 2.07.03.10.305.0003.2.0156-254 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 | - - - - R\$      | 100.000,00        |
| 2.07.03.10.305.0003.2.0156-254 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19 | - - - - R\$      | 20.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 03  | ----- R\$        | 120.000,00        |
| Total da Unidade 07  | ----- R\$        | 120.000,00        |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$        | 120.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | <b>----- R\$</b> | <b>120.000,00</b> |


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                  |             |
|----------------------------|------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 10 de Junho de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

  
**Renata Máciel Silva**  
**CPF: 097.938.676-47**  
Secretaria Executiva do Gabinete